

Resolução nº 005/2025, de 19 de agosto de 2025.

Autoriza a contratação temporária de 01 (um) contador para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi – CISGS, Senhor André Signor, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social;

Considerando a necessidade de contratação temporária de um contador para o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Grande Sarandi;

Considerando a aprovação do Conselho Diretor em Reunião Extraordinária;

Resolve:

Art. 1º. Autorizar a contratação de um contador em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período caso persista a necessidade, e ainda, rescindida a qualquer tempo.

Parágrafo Único: A carga horária será de 10 horas semanais e a remuneração corresponderá ao padrão de vencimento 6.

Art. 2º. As atribuições e requisitos do cargo estão dispostos na Resolução nº 002/2025.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes ao orçamento vigente.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidência do CISGS/RS, 19 de agosto de 2025.

André Signor

Presidente do CISGS

Registre-se e Publique-se.